



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 191/99, DE 30 DE AGOSTO DE 1999.

Ementa: Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar:

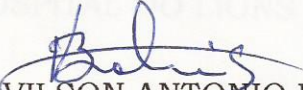
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS	
2.050 - Atividade Manutenção das Atividades do Setor da Unidade Sanitária	
3259.00 - Outras Transferências a Pessoas	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente da abertura do presente Crédito Suplementar a redução orçamentária abaixo descrita:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS	
1.034 - Projeto- Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos	
4120.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

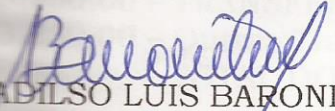
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos trinta dias do mês de agosto de 1999.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30.08.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.